



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO n.º 154/2025 DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO- MG E VANESSA NEVES RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 22.679.153/0001-40, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, CEP 39.300-000 em nome de seu Prefeito Municipal, isento de Inscrição Estadual, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Francine Mendes Nobre Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **VANESSA NEVES RODRIGUES** CPF nº 133.016.256-06 CAF MG 082024.01.001875342 residente na Fazenda Bom Jardim da Prata/Quilombo Bom Jardim da Prata, s/nº, na cidade de São Francisco/MG, membro do **GRUPO INFORMAL DE QUILOMBOLAS – COMUNIDADE PORTO VELHO**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, retifica o presente contrato em razão de erro material no referido processo.

Cláusula quinta – DO PREÇO

A cláusula quarta do respectivo contrato, será retificado o item 07 em razão de erro material no calculo apresentado, que ficará da seguinte forma:

Item Inicialmente Contratado. “Onde se lê”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Baru - orgânico, sem sal, extraído sob manejo sustentável. O produto deve ser “in natura”, sem ter sido submetido a qualquer processo de desidratação artificial, fornecido sem casca, cor uniforme, limpo, seco naturalmente, livre de dendritos terrosos ou do próprio produto. Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas, transparente, com o ano da safra a que pertence o produto	KG	20	57,15	114,30

Item retificado. “Leia-se”:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Baru - orgânico, sem sal, extraído sob manejo sustentável. O produto deve ser “in natura”, sem ter sido submetido a qualquer	KG	20	57,15	1.143,00

Vanessa Neves Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS



<p>Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40</p> <p>processo de desidratação artificial,</p> <p>fornecido sem casca, cor uniforme, limpo, seco naturalmente, livre de dendritos terrosos ou do próprio produto. Deverão ser acondicionados em embalagens plásticas, transparente, com o ano da safra a que pertence o produto</p>				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **RS 509,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos)**, com a retificação do **item 07**, o valor global do contrato passará a ser de **RS 1.538,50 (mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

São Francisco - MG, 09 de setembro de 2025.

Albe

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG
 Francine Mendes Nobre Almeida - Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE

Vanessa Neves Rodrigues

VANESSA NEVES RODRIGUES CPF nº 133.016.256-06
CAF MG 082024.01.001875342
GRUPO INFORMAL DE QUILOMBOLAS - COMUNIDADE PORTO VELHO

TESTEMUNHAS:

1 *Rio* _____
 2 *[Signature]* _____